



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial nº 1070290-77.2024.8.26.0100

Incidente de Relatório Mensal de Atividades nº 0045646-87.2024.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** (“Recuperanda” ou “Master Clin”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, relativamente à competência de janeiro de 2025 (Doc. 1).

1. Por oportuno, a Administradora Judicial informa que, novamente, a Recuperanda **não disponibilizou os documentos completos para análise desta Auxiliar, principalmente referentes ao RH, Financeiro e Fiscal**, de modo que a AJ solicitou administrativamente à Recuperanda o envio da documentação faltante.
2. Destaca-se que, por essa razão, a análise da veracidade dos números apresentados restou prejudicada, tendo em vista a falta de documentação que subsidie os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis.
3. Embora a Recuperanda tenha enviado alguns documentos em atraso, é importante que a empresa busque se organizar internamente para que seja definida a equipe que fará o reporte dessa documentação mensalmente, evitando-se o atraso no envio da





documentação e, conseqüentemente, permitindo a apresentação de relatórios mais precisos.

4. Ademais, considerando que os documentos enviados para as competência de novembro e dezembro/2024 possuem diversas inconsistências e ajustes realizados pela nova contabilidade, bem como diante da ausência de envio de diversos documentos necessários à análise completa por esta Auxiliar, a AJ reitera o pedido anterior para que seja a Recuperanda intimada para que esclareça os questionamentos adicionais feitos no RMA anexo, bem como para que apresente diretamente à AJ os documentos faltantes, **conforme apontamentos realizados nas páginas 32 e 33 do referido relatório**, bem como para que **esclareça os questionamentos sobre as notas explicativas feito no relatório anterior, conforme página 21 do RMA de fls. 311/349**.
5. Por fim, em atenção ao ato ordinatório de fls. 367, a AJ informa que recebeu a remuneração relativa às competências de janeiro e fevereiro/2025, **estando pendente o pagamento de parte da remuneração de março/2025, vencida no dia 31 do referido mês.**
6. Requer-se, portanto, a renovação da intimação da Recuperanda para que informe a estimativa para regularização das pendências perante esta Administradora Judicial.
7. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621





excelia 

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.

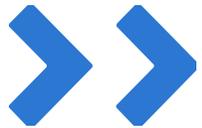
excelia 



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Janeiro de 2025

São Paulo, 31 de Março de 2025.



SUMÁRIO

- 06** INTRODUÇÃO
- 07** SOBRE A RECUPERANDA
- 10** EVENTOS RELEVANTES
- 13** FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES
- 15** INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
- 21** ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

SUMÁRIO

26

ENDIVIDAMENTO

30

ANEXOS

36

QUESTÕES PROCESSUAIS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda. (“Master Clin” ou “Recuperanda”)**, em 07/05/2024, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em trâmite sob o n.º 1070290-77.2024.8.26.0100.

Em decisão proferida em 05/07/2024 às fls. 157/161, considerando que a Recuperanda apresentou documentação em conformidade com os arts. 48 e 51 da nº Lei 11.101/05 (LRF), inclusive em aditamento à inicial, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Master Clin nos termos do art. 52 da LRF, nomeando a Excelia Consultoria Ltda. (Excelia) como Administradora Judicial (AJ).

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório bimestral de Atividades (“RMA”) reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros da competência de **janeiro de 2025** enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a ultima foi realizada em **13/03/2025**.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

SOBRE A RECUPERANDA



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ

OBJETO SOCIAL

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, laboratórios clínicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Atualmente a sociedade empresária é composta pelo único sócio administrador, Sr. Edson Sanches, que possui a integralidade das quotas sociais da empresa.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país pelo titular.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO	SEDE	ABERTURA	ENDEREÇO	SÓCIO E ADMINISTRADOR	% DE PARTICIPAÇÃO	CPF	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL
SANTA IZILDINHA CENTRO MÉDICO LIMITADA.	02.396.119/0001-50	MATRIZ	SÃO PAULO/SP	23/05/1997	Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040	EDSON SANCHES	100%	048.086.748-82	EPP

> **Em 05/11/2024 foi registrada a alteração do nome empresarial da Recuperanda, para constar SANTA IZILDINHA CENTRO MEDICO LIMITADA, bem como foi alterado o objeto social da empresa, conforme descrito acima.**

Outras informações:

- O enquadramento contábil da Recuperanda perante a Receita Federal é de Empresa de Pequeno Porte – EPP, em que pese seu faturamento nos últimos 3 anos ultrapasse R\$ 4.8 milhões de reais anuais (faturamento máximo anual para enquadramento como EPP).
- Sobre isso, a Empresa Contábil responsável informou que a alteração do enquadramento só poderá ser feita após 12 meses, além do fato de que as receitas não estão devidamente refletidas nos Demonstrativos Contábeis, o que dificulta a realização dessa alteração.
- Além disso, constatou-se que a Empresa é optante do regime de tributação com base no Lucro Presumido (com presunção de redução de faturamento).

RAZÕES DA CRISE

MOTIVOS

CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19

DIFICULDADE NO REPASSE DOS CUSTOS DE INSUMOS AOS PLANOS DE SAÚDE

AÇÕES JUDICIAIS E BLOQUEIOS EM CONTA BANCÁRIA

COMENTÁRIOS

A Recuperanda alega que a pandemia do Coronavírus impôs um desafio inesperado ao hospital, na medida em que a empresa se viu em um cenário desafiador de alta demanda por serviços de saúde, o que exigiu um rápido aumento de sua capacidade operacional.

Aduz a Recuperanda que grande parte do desequilíbrio financeiro gerado nos últimos anos decorre da dificuldade enfrentada pela empresa em repassar os custos dos insumos aos planos de saúde, sobretudo diante da rápida mudança no cenário de saúde, causado pela Covid-19, que impossibilitou a empresa de se reestruturar de forma imediata e se adaptar às mudanças decorrentes da pandemia.

No auge da crise de saúde, a Recuperanda celebrou diversos negócios jurídicos com seus fornecedores, a fim de ser dada continuidade ao fornecimento de matérias-primas para o exercício de sua atividade econômica-empresarial. Ante a impossibilidade de adimplemento contratual, diversos credores passaram a buscar seus créditos pela via judicial, gerando bloqueios e constrações dos bens da empresa.

EVENTOS RELEVANTES

ÚLTIMOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

› Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial às fls. 386/403, de modo que a Administradora Judicial apresentou o seu relatório sobre o PRJ às fls. 521/552, destacando as Cláusulas possivelmente conflitante com a Lei nº 11.101/2005 e que carecem de esclarecimentos e/ou adequações pela empresa devedora. De acordo com as informações apresentadas pela AJ em seu relatório sobre o plano, o MM. Juízo fez um controle prévio de legalidade, determinando a apresentação de um novo plano ou modificativo com os ajustes necessários das cláusulas apontadas na r. decisão de fls. 722/723, no prazo de 15 dias, cujo termo se dará em 04.12.2024.

Às fls. 749/767 a Recuperanda apresentou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e a Administradora Judicial apresentou o seu parecer sobre o aditivo às fls. 786/789, apontando as cláusulas que ainda estão conflitantes com a LRF, mas opinando pela possibilidade de que eventuais alterações sejam realizadas no curso do procedimento recuperacional. **Por fim, a Recuperanda apresentou um segundo Aditivo ao PRJ às fls. 792/809, sanando as irregularidades apontadas pela AJ, cuja análise foi realizada por esta Auxiliar às fls. 964/966.**

› Próximo passo: Assembleia Geral de Credores

Os credores Banco do Brasil (fls. 986/992), Nora Refeições Coletivas Ltda. (fls. 993/1003), IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda. e IBG Cryo Indústria de Gases Ltda. (fls.1043/1051), apresentaram objeções ao PRJ, o que enseja a convocação de assembleia geral de credores (AGC) para votação do PRJ, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05(LFRE).

Assim, a AJ sugeriu as datas de 06/06/2025 (1ª Convocação) e 13/06/2025 (2ª Convocação), para realização da Assembleia Geral de Credores, ambas a serem realizadas na modalidade virtual, às 10h30, com credenciamento a partir das 9h30. Intimada a se manifestar, a Recuperanda informou que, diante das obras que estão sendo realizadas no hospital para adequação às exigências da vigilância sanitária, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em prazo tão próximo poderia ser prejudicada.

Na sequência, a AJ sugeriu novas datas para realização da AGC, quais sejam 18/07/2025 (1ª Convocação) e 25/07/2025 (2ª Convocação), ambas a serem realizadas na modalidade virtual, às 10h30, com credenciamento a partir das 9h30. Referidas datas foram homologadas pelo MM. Juízo Recuperacional (fls. 1159), de modo que pende o recolhimento das custas pela Recuperanda para publicação do edital de convocação para AGC.

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

Importante informar que os demonstrativos foram fornecidos com atraso por parte da Recuperanda. Ademais, a Recuperanda deixou de apresentar diversos documentos essenciais referentes ao cenário fiscal, financeiro e de recursos humanos. Por essa razão, a análise da veracidade dos números apresentados restou prejudicada, tendo em vista a falta de documentação que subsidie os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis. Ainda, existem transações questionadas por esta Auxiliar do Juízo sobre as quais os representantes da Recuperanda ainda não identificaram a origem e a finalidade.

- **Colaboradores:** A **folha de colaboradores** apresentada em janeiro de 2025, indica **23 funcionários ativos**. No referido mês, houve o pagamento de valores ao sócio que somam R\$ 29 mil. Questionado sobre esses valores, foi informado que se referem a prestação de serviços, e não pró-labore, mas que, no mês janeiro de 2025, está sendo registrado na contabilidade como “pagamento de pró-labore”. Deve a Recuperanda esclarecer se as saídas são provenientes de pró-labore ou prestação de serviço.
- **Ativo:** O ativo total da Recuperanda demonstrou redução, passando de R\$ 12,7 milhões em dezembro de 2024 para R\$ 12,5 milhões ao final de janeiro de 2025, sendo que o principal causador dessa redução foi a conta de clientes a receber, que sofreu baixas por ajustes e recebimentos superiores aos novos reconhecimentos no mês.
- **Passivo:** No mês de janeiro de 2025, foi possível apurar aumento inferior a 1% em relação ao mês anterior, devido ao aumento em obrigações tributárias e trabalhistas, sendo importante informar que a Recuperanda não efetuou compensações ou pagamentos nos valores devidos ao fisco.
- **Ebitda:** Embora tenha apresentado aumento no faturamento em razão do aumento das despesas em janeiro de 2025, a Recuperanda apresentou prejuízo operacional de R\$ -410 mil.
- **DRE:** A receita líquida demonstrou aumento superior a 100% em janeiro, aliada ao aumento de 52% de despesas, apurando o resultado negativo de R\$ -312 mil ao final de janeiro de 2025.

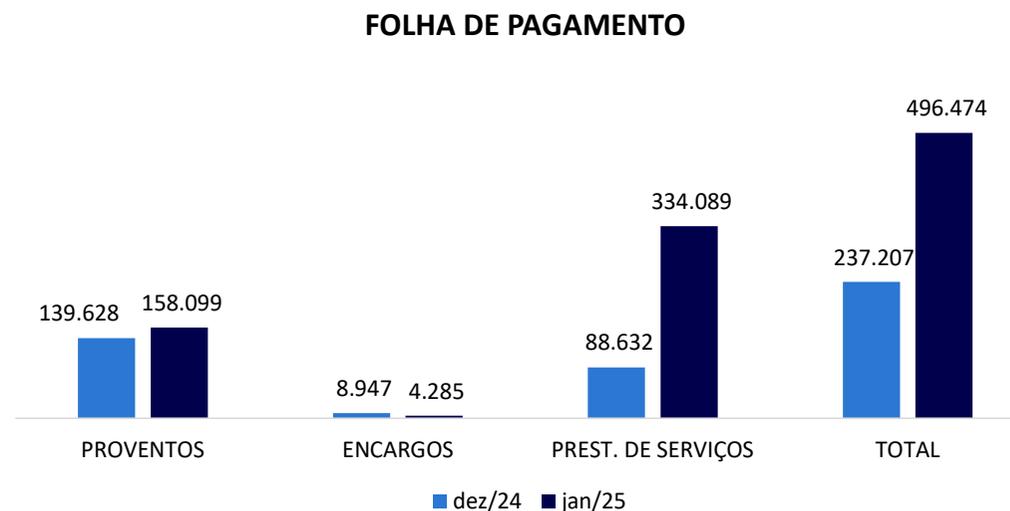
FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES



FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Com base nos dados extraídos do demonstrativo contábil e folha de pagamento, foi constatado que em **janeiro de 2025**, a Recuperanda contava com um corpo funcional de **23 Colaboradores** ativos (regime CLT). Com base nos valores de despesas com a folha do mês anterior, observa-se que as despesas com pessoal aumentou em mais de 100%, isso se dá devido ao aumento de serviços prestados por terceiros. Importante informar que não foram apresentadas as despesas com INSS, indicando que há erro no registro contábil. A Recuperanda, junto da nova assessoria de contabilidade, devem esclarecimentos.

FOLHA DE PAGAMENTO	dez/24	jan/25	VARIÇÃO (A.H)	
PROVENTOS	139.628	158.099	13%	18.471
SALÁRIOS E ORDENADOS	137.332	154.014	12%	16.682
13º SALÁRIO	2.296	4.085	0%	1.789
ENCARGOS	8.947	4.285	0%	- 4.662
FGTS A RECOLHER	8.947	4.285	0%	- 4.662
PREST. DE SERVIÇOS	88.632	334.089	277%	245.457
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	88.632	334.089	277%	245.457
TOTAL	237.207	496.474	109%	259.267



É importante observar que as despesas com INSS abrangem os valores que são descontados dos colaboradores, sendo a Recuperanda responsável por repassar essa quantia mensalmente ao órgão competente. Em que pese o registro indique que a integralidade se refere a despesa da Recuperanda, parte se trata da cota patronal devida pela Empresa e parte se refere ao que foi descontado dos contribuintes (funcionários).

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS



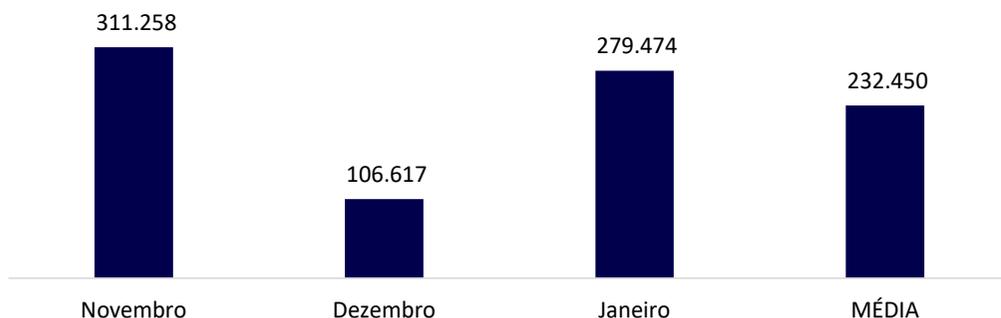
FATURAMENTO

O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

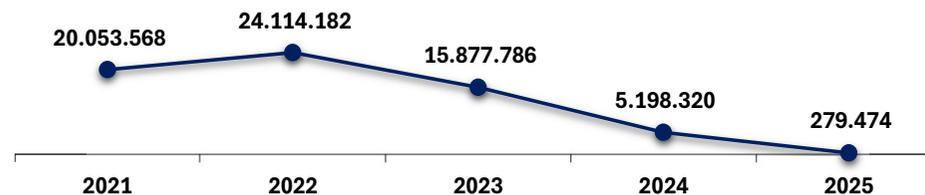
Foi verificado um aumento do faturamento em janeiro de 2025, registrando um aumento superior a 100% em relação ao mês anterior. O faturamento registrado se refere aos atendimentos pediátricos, única Ala permitida a operar atualmente. A Recuperanda apresentou faturamento com prestação de serviços médicos e apresentou os documentos fiscais que comprovam os valores das receitas.

Conforme gráfico apresentado abaixo, a Recuperanda demonstrou redução substancial em seu faturamento a partir do ano de 2023, de maneira que ao compararmos o total de receitas de janeiro a dezembro de 2024 com o mesmo período do ano de 2023, observa-se queda de 67%. Um dos principais motivos é a restrição das atividades do hospital pela Vigilância Sanitária. Para o ano de 2025, o mês de janeiro registrou o montante de R\$ 279 mil.

FATURAMENTO



FATURAMENTO
COMPARATIVO 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E APÓS PEDIDO DE RJ

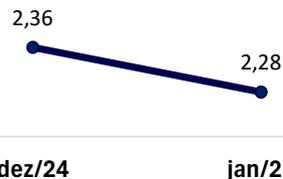




ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

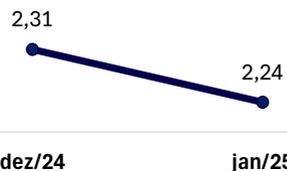
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 2,28 disponível. Entretanto o saldo é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE)

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela segue dispondo de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado maior que R\$ 1,00, uma vez que os estoques possuem valor irrisório no caso em tela.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos. Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda em janeiro de 2025:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)	
ATIVO	dez/24	jan/25	%	R\$
ATIVO CIRCULANTE	11.785.636	11.520.857	-2%	- 264.779
DISPONÍVEL	24.214	128	-99%	- 24.086
DUPLICATAS A RECEBER	11.542.948	11.302.254	-2%	- 240.694
ESTOQUES	218.474	218.474	0%	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	983.574	983.574	0%	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	607.436	607.436	0%	-
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	77.540	77.540	0%	-
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	749.956	749.956	0%	-
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 451.359	- 451.359	0%	-
TOTAL DO ATIVO	12.769.210	12.504.431	-2%	- 264.779

Conforme apurado no quadro acima, nota-se uma redução de 2% no ativo da Recuperanda em janeiro de 2025, principalmente devido a redução de duplicatas a receber e disponibilidades, movimentações que serão detalhadas a seguir:

- **Disponibilidades:** Refere-se aos recursos em caixa para pagamento das obrigações. Em janeiro, o saldo de disponibilidades reduziu, pois os recebimentos de clientes (R\$ 289 mil) foram menores que os pagamentos realizados (R\$ 313 mil). Esses pagamentos incluíram despesas com colaboradores, pró-labore, tarifas bancárias e obras internas.

Um dos comprovantes de pagamento fornecidos pela Recuperanda revelou a existência de mais de uma conta bancária não registrada no balancete. Além disso, foi identificada uma conta no Banco Santander em nome do hospital que também não consta na contabilidade. A Recuperanda deve prestar esclarecimentos sobre essa situação.

- **Duplicatas a receber:** referente aos valores a receber de seus clientes a prazo, o mês de janeiro de 2025, registrou saldo a receber de R\$ 11,3 milhões, com redução em 2% em relação ao mês anterior, devido ao reconhecimento de R\$ 279 mil a receber de clientes serem inferiores aos recebimentos e ajustes efetuados, alcançando o montante final de R\$ 11,3 milhões a receber de seus clientes.

Grande parte do saldo alocado na rubrica “duplicatas a receber” provém de anos anteriores, devendo a Recuperanda analisar a expectativa de recebimento deste saldo. Na reunião presencial realizada em 19/07/2024, o Sócio Edson afirmou desconhecer o volumoso montante a receber e em sequência, na data de 09/10/2024, a Recuperanda informou que “Não existe a composição, porém, faremos uma análise acerca dos recebíveis para identificarmos prováveis percas no recebimento”.

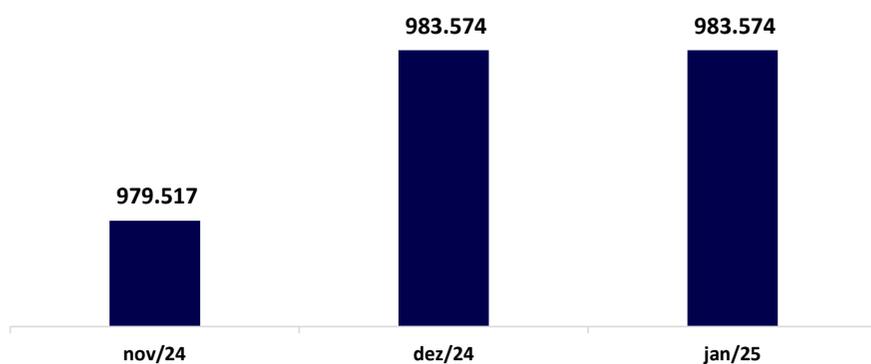
É importante ressaltar que existem inconsistências nos registros contábeis, que podem afetar a precisão dos dados financeiros apresentados, como, por exemplo, divergências nos saldos de meses anteriores, como é o caso do mês de outubro. Essas questões indicam que os dados apurados podem não refletir fielmente a realidade da situação da empresa.



IMOBILIZADO

O imobilizado corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda de novembro de 2024 até janeiro de 2025.

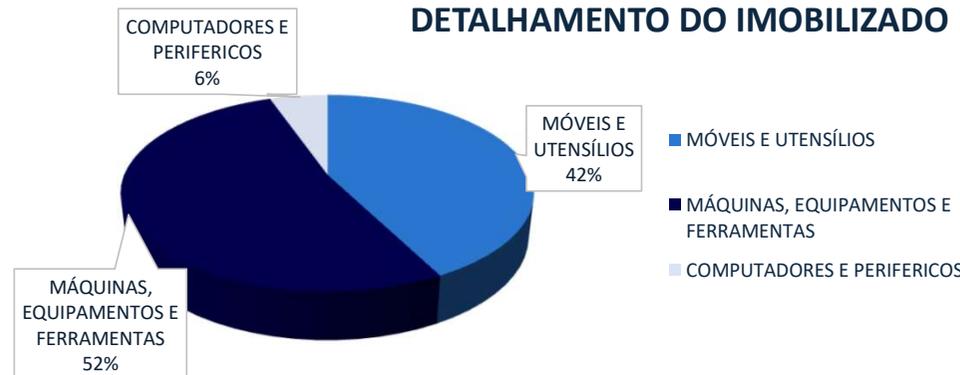
IMOBILIZADO APÓS DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO



IMOBILIZADO	nov/24	dez/24	jan/25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	607.436	607.436	607.436
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	745.900	749.956	749.956
COMPUTADORES E PERIFERICOS	77.540	77.540	77.540
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 181.815	- 181.815	- 181.815
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	- 269.544	- 269.544	- 269.544
TOTAL	979.517	983.574	983.574

- Após o questionamento dessa Auxiliar sobre a divergência entre os demonstrativos contábeis e listagem de imobilizado apresentada pela Recuperanda, **em 09/10/2024 a Devedora informou que “está contratando uma empresa especializada para realizar o inventário completo do Hospital”**. Entretanto, não informaram o prazo previsto para envio do inventário.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO



- Observa-se que no Ativo Permanente, as **maquinas, equipamentos e ferramentas** são os bens com a maior representatividade, correspondendo a **52%** do total, seguidos pelos **móveis e utensílios** com **43%** e pelas **máquinas e equipamentos** que representaram **5%** do ativo imobilizado.
- No mês de janeiro de 2025, nota-se que não houve o reconhecimento de depreciação e aquisição de imobilizado, não demonstrando variação em relação ao mês anterior

Através do novo demonstrativo apresentado pela Consultoria Contábil atual, foi observado que os valores de “máquinas, equipamentos e periféricos” foram trocados com o saldo de “computadores e periféricos”.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA SABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2025 às 15:24, sob o número WJMJ.25409021380. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0045646-87.2024.8.26.0100 e código h4vYRexP.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros e os sócios (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social, Sócios quotistas, etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou em período maior que um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda em janeiro de 2025:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)	
PASSIVO	dez/24	jan/25	%	R\$
Passivo circulante	- 4.997.890	- 5.045.047	1%	- 47.157
FORNECEDORES	- 3.769	- 3.769	0%	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 4.428.094	- 4.439.496	0%	- 11.402
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	- 566.028	- 601.782	6%	- 35.754
Passivo não circulante	- 19.863.902	- 19.863.902	0%	-
FORNECEDORES DIVERSOS - LP	- 2.198.600	- 2.198.600	0%	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 17.665.302	- 17.665.302	0%	-
Patrimônio líquido	10.748.576	10.748.576	0%	-
Capital Social	- 1.000.000	- 1.000.000	0%	-
Lucros/prejuízos acumulados	11.748.576	11.748.576	0%	-
TOTAL DO PASSIVO	- 14.113.216	- 14.160.373	0%	- 47.157

Conforme apurado no quadro acima, nota-se aumento inferior a 1% no passivo da Recuperanda em janeiro de 2025, principalmente devido ao aumento em obrigações tributárias e trabalhistas, movimentações que serão detalhadas a seguir:

O grupo do Passivo não circulante, é composto pelas rubricas de “fornecedores diversos – LP” em R\$ 2,1 milhões e “outras obrigações” em R\$ 17,6 milhões, referente às indenizações cíveis, trabalhistas a pagar e de natureza tributária. **[A Recuperanda, deverá fornecer o documento fiscal que comprove os valores reconhecidos como multa.](#)**

- **Obrigações tributárias:** no mês de janeiro de 2025, houve aumento inferior a 1% em relação ao mês anterior, de modo que ao final do período a Recuperanda apresentou o saldo de R\$ 4,3 milhões de obrigações perante o Fisco. Importante destacar que a Recuperanda não apresentou baixas por pagamentos/compensações em janeiro de 2025.

Importante mencionar que os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis estão diferentes da dívida fiscal indicada às fls. 136/154. Como exemplo, o total apontado às fls. 145 como “ISS” devido é de 2,6 milhões, enquanto o Balanço demonstra apenas R\$ 401 mil. **Em 09/10/2024 a Recuperanda esclareceu que “os valores são diferentes, uma vez que foi informado o valor dos créditos tributários lançados na PGFN e não estão atualizados conforme os processos já judicializados e com a cobrança de honorários.”**

- **Obrigações trabalhistas:** refere-se aos valores de salários e ordenados a pagar. Em janeiro de 2025 houve aumento de 6% em relação ao mês anterior. O principal motivo do aumento, foi a ausência de pagamentos de INSS e FGTS no mês, que juntos acumulam R\$ 622 mil, a Recuperanda deve esclarecer o motivo do saldo de retiradas de pro-labore apresentarem saldo positivo.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

DRE	dez/24	jan/25	VARIAÇÃO %	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	106.617	279.474	162%	172.857
SERVIÇOS PRESTADOS	106.617	279.474	162%	172.857
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 4.324	- 11.402	0%	- 7.078
(-) ISS	- 367	- 1.202	0%	- 835
(-) COFINS	- 3.253	- 8.384	0%	- 5.132
(-) PIS	- 705	- 1.817	0%	- 1.112
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	102.293	268.071	162%	165.779
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	96%	96%	0%	- 0
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-	-	0%	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	102.293	268.071	162%	165.779
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	96%	96%	0%	- 0
(-) DESPESAS	- 1.200.992	- 579.702	-52%	621.291
DESPESAS COM PESSOAL	- 156.699	- 170.650	9%	- 13.951
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	- 890.095	-	-100%	890.095
DESPESAS GERAIS	- 154.199	- 409.052	165%	- 254.853
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	- 1.098.700	- 311.630	-72%	787.069
Margem EBIT	-1031%	-112%	-89%	455%
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.109	- 1.106	0%	4
RESULTADO FINANCEIRO	- 1.099.809	- 312.736	-72%	787.073
PROV. IRPJ E CSLL	- 12.609	-	-	12.609
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 1.112.418	- 312.736	-72%	799.682
Margem EBIT	-1043%	-112%		

- **Receitas:** a receita alcançou o total de R\$ 279 mil em janeiro de 2025, demonstrando um aumento superior a 100% em relação ao mês anterior, conforme informado pela Recuperanda, parte do hospital foi liberado para operar pela vigilância sanitária, sendo esse o principal motivo do aumento substancial.
- **Custos:** no mês em análise, não houve apuração dos custos. **Sobre isso, embora questionado diversas vezes nos meses anteriores, a Devedora não se manifestou sobre a ausência da contabilização dos custos na DRE.**
 - ✓ **Pessoal:** houve o reconhecimento de R\$ 170 mil, relativas às despesas com salários, benefícios (vale transporte e alimentação) e os encargos sociais, além do reconhecimento de despesas com assessoria jurídica. Nota-se um aumento em janeiro, visto que houve aumento principalmente em salários e ordenado.
 - ✓ **Despesas gerais:** no mês de janeiro de 2025, houve aumento de mais de 100% em relação ao mês anterior, devido aos aumentos das despesas diversas, honorários do contador, manutenção de edificações (**justificado pelas reformas para liberação total da operação**), material de consumo, e principalmente os aumentos com prestadores de serviços PJ.
 - ✓ **Despesas financeiras:** em janeiro, houve o reconhecimento de R\$ 1,1 mil, referente a cobrança de tarifas bancárias.
 - ✓ **Resultado líquido:** considerando a redução das despesas com impostos e taxas em janeiro, o resultado líquido do exercício foi negativo em R\$ 312 mil, aliada ao aumento do faturamento em mais de 100% em relação ao mês anterior, embora tenha apresentado uma melhora considerável, a Recuperanda, ainda operou com prejuízo, alcançando a marca negativa de R\$ -312,7 mil.

EBITDA

O EBITDA é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	dez/24	jan/25	VARIÇÃO %	
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	106.617	268.071	151%	161.455
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 4.324	- 11.402	0%	7.078
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	102.293	256.669	151%	154.376
(-) CUSTOS	-	-	0%	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	102.293	256.669	151%	154.376
(-) DESPESAS COM PESSOAL	- 156.699	- 170.650	9%	13.951
(-) DESPESAS GERAIS	- 154.199	- 409.052	165%	254.853
(+) DEPRECIAÇÃO	-	87.764	0%	87.764
(=) EBITDA	-208.605	-410.797	97%	202.192
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUT	-196%	-153%	-22%	-

Em janeiro de 2025, houve apuração de prejuízo operacional com o EBITDA atingindo R\$ -410 mil, refletindo o desempenho negativo na rentabilidade operacional, tendo em vista o aumento das despesas. Principalmente nas despesas gerais, que majoraram mis de 100%, devido ao aumento com prestação de serviços de terceiros.

A análise do EBITDA e de sua margem revela que a Recuperanda operou com saldo insatisfatório em janeiro de 2025, com margem negativa de -153% devido ao aumento de despesas.



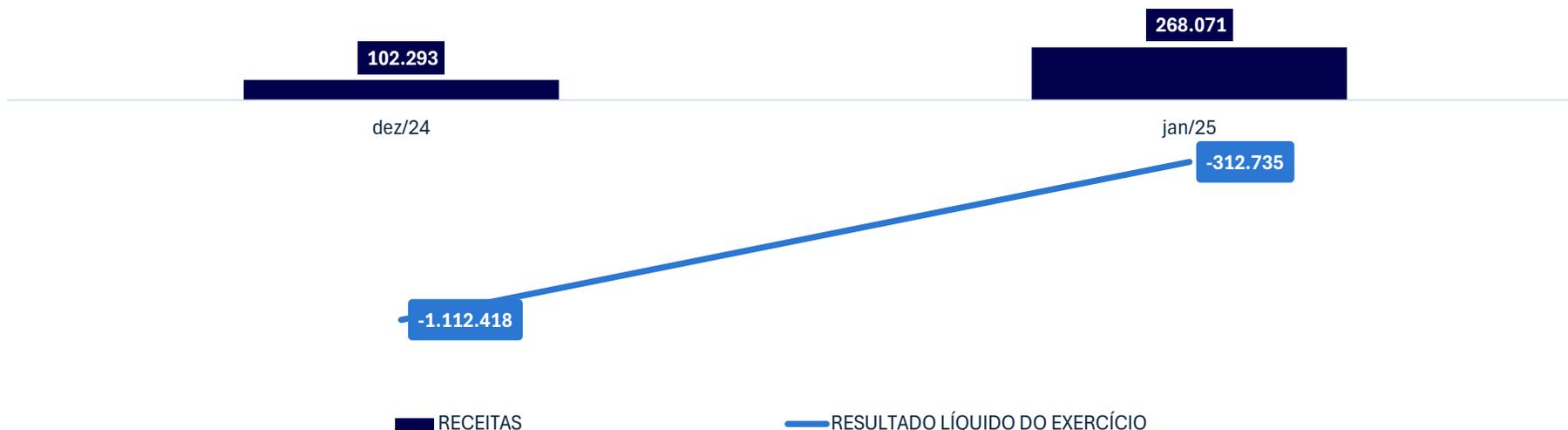


RECEITAS X RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto das receitas com o resultado do período tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Empresa.

No mês de janeiro de 2025, a Recuperanda apresentou resultado contábil negativo de mais de R\$ 312 mil, apurando receita de R\$ 268 mil, e margem líquida negativa de -112%, o que indica que a operação não se demonstrou rentável, tendo em vista que os custos e despesas foram superiores às receitas.

RECEITAS X RESULTADO



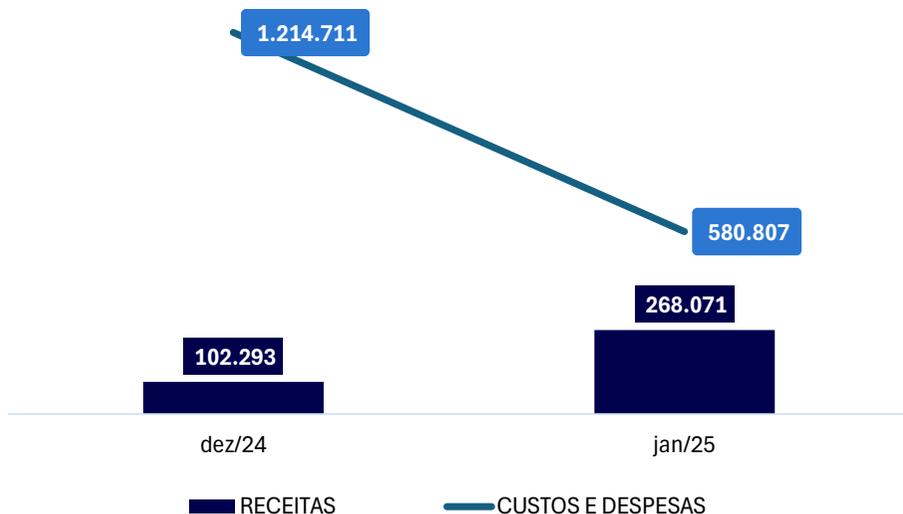


RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS

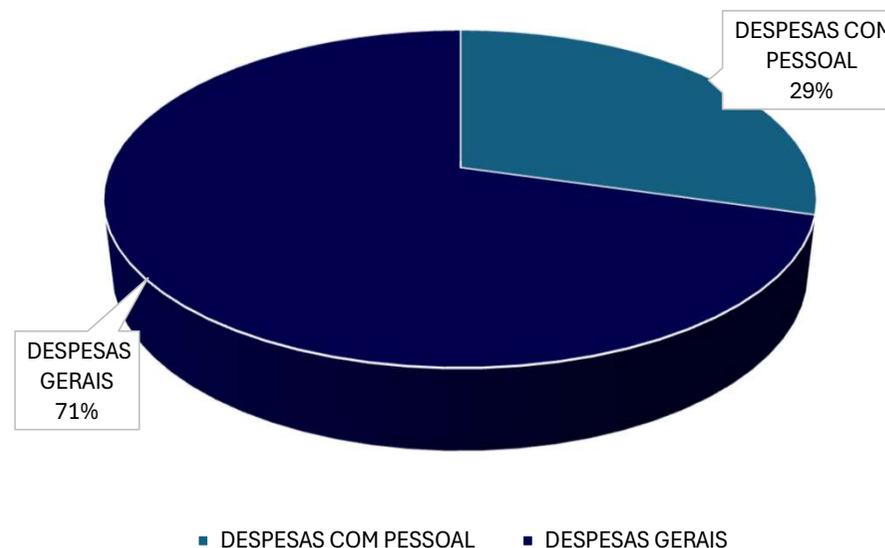
O confronto das receitas com os custos e despesas, tem por objetivo demonstrar com maior clareza o quanto a Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

Em janeiro de 2025, a Recuperanda apresentou receitas na ordem de R\$ 268 mil, com custos e despesas de R\$ 580 mil, resultando no prejuízo contábil de R\$ 312 mil e margem líquida negativa de mais de 100%

RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



DETALHAMENTO DAS DESPESAS



ENDIVIDAMENTO



ENDIVIDAMENTO FISCAL – DECLARADO NO BALANÇO

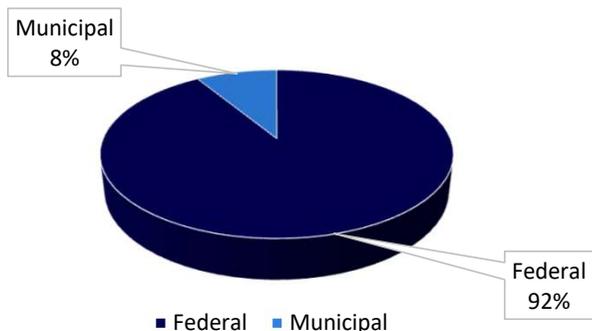
O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. Ao final de janeiro de 2025, com base no Balanço Patrimonial da Recuperanda, foi possível apurar um endividamento tributário de mais de R\$ 5 milhões. A Recuperanda deverá apresentar o relatório detalhado com a composição do seu endividamento devido ao fisco.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	dez/24	jan/25	VARIÇÃO (A.H)	
ENCARGOS SOCIAIS	- 613.999	- 622.884	1%	- 8.885
INSS A RECOLHER	- 315.978	- 320.578	1%	- 4.600
FGTS A RECOLHER	- 298.021	- 302.306	1%	- 4.285
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP	- 4.428.094	- 4.439.496	0%	- 11.402
ISS A RECOLHER	- 391.438	- 392.640	0%	- 1.202
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	- 1.178.176	- 1.178.176	0%	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 652.676	- 652.676	0%	-
PIS A RECOLHER	- 392.814	- 394.631	0%	- 1.817
COFINS A RECOLHER	- 1.812.990	- 1.821.374	0%	- 8.384
TOTAL	- 5.042.093	- 5.062.381	0%	- 20.288

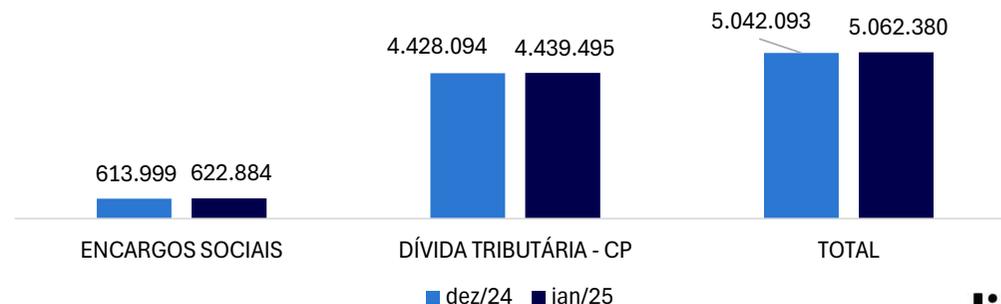
- **Encargos sociais:** no mês de janeiro de 2025, nota-se aumento nas rubricas de INSS e FGTS a recolher, com montante total de R\$ 622 mil. **Importante informar que no mês não foi enviado qualquer tipo de comprovante de pagamento de INSS e FGTS.**
- **Demais impostos a recolher:** os impostos a pagar registraram aumento em janeiro de 2025. Foi possível observar que não houve compensação de créditos fiscais no mês, sendo reconhecidos apenas obrigações com INSS, FGTS, PIS, COFINS, ISS, IRPJ, que juntos somaram R\$ 20,2 mil.
- Importante informar que no mês de janeiro de 2025, não foram registrados pagamentos, sendo certo que **a dívida tributária com o fisco pode trazer uma série de riscos graves para a empresa, tanto no curto quanto no longo prazo.**

De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, **92% da dívida fiscal é composta por impostos federais e 8% por municipais.**

PASSIVO FISCAL - ESFERA



PASSIVO FISCAL

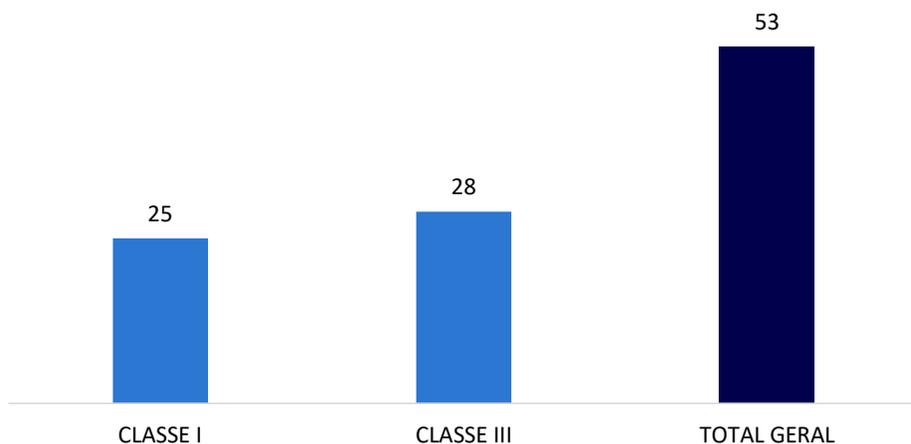




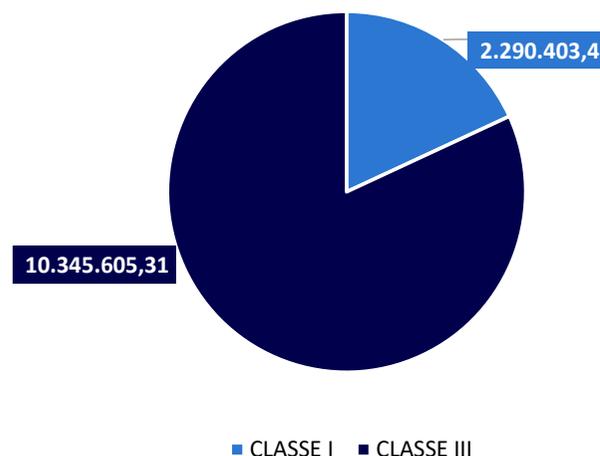
ENDIVIDAMENTO – CRÉDITOS SUJEITOS

O total de créditos sujeitos à RJ em relação ao **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda** é de **R\$ 12.636.008,74** milhões, conforme relação de credores apresentada pela Administradora Judicial às fls. 975/980 dos autos da Recuperação Judicial, divididos conforme gráficos abaixo, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real e Classe IV – ME/EPP. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pela Recuperanda para o cumprimento dessas obrigações.

CREDORES



CRÉDITOS

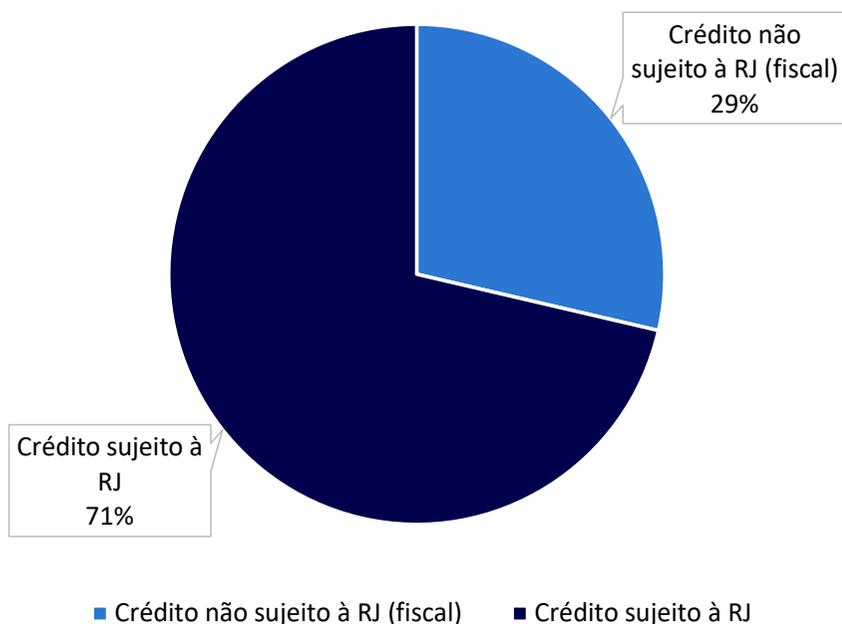




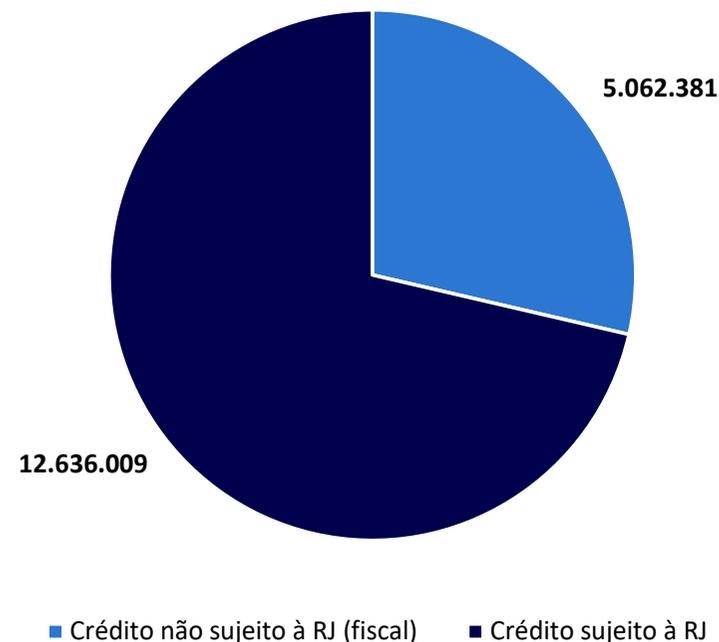
CRÉDITOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À RJ (DÍVIDA FISCAL)

Observa-se que a Recuperanda apresenta o valor de mais de R\$ 17.698.390 milhões de Endividamento, isto é, entre créditos sujeitos e não sujeitos (fiscal) à Recuperação Judicial, conforme gráficos abaixo.

Divisão de créditos



Divisão de créditos



ANEXOS



REUNIÃO PERIÓDICA – REALIZADA EM 18/03/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou uma reunião virtual com os representantes da Recuperanda em **18/03/2025**, conforme os tópicos abordados a seguir:

- A reunião abordou a situação atual do hospital e maternidade, com foco nas operações e desafios financeiros enfrentados. Foi solicitado as atualizações sobre o funcionamento do hospital e o sócio Edson informou que, no momento, apenas o ambulatório está ativo, gerando um faturamento de pouco mais de R\$ 300 mil, em fevereiro. Ele destacou que o centro cirúrgico está em reforma e que a contratação de ginecologistas tem sido um desafio. Para cobrir as despesas, Edson tem utilizado recursos próprios.
- Foi informado que a Recuperou ficou quase 30 dias sem faturar (parte de janeiro e parte de dezembro). Em fevereiro, o sócio Edson disse que não fez retirada do pró-labore. Edson disse que está retirando do seu próprio bolso para continuar as reformas. Ainda, a AJ ressaltou a pendência dos honorários devidos a esta Auxiliar. Além disso, a falta de extratos bancários do hospital foi discutida, confirmando que ainda faltam documentos importantes, o que compromete a transparência financeira.
- Foram abordadas as questões sobre a situação dos colaboradores, confirmando que não há mais funcionários não registrados. Edson esclareceu que todos os pagamentos são feitos a funcionários registrados, mas alguns autônomos não estão formalizados. A equipe discutiu a necessidade de ajustes nos demonstrativos contábeis, apontando inconsistências que precisam ser resolvidas. Luiz Henrique propôs uma visita ao hospital para revisar contratos e realizar um inventário, visando alinhar os dados contábeis com a realidade.
- A reunião também abordou a necessidade de definir datas para a Assembleia Geral de Credores e a situação financeira do hospital. Edson expressou que a reabertura completa só seria viável no final do ano ou início do próximo, devido à falta de faturamento. José Carlos enfatizou que a reabertura poderia acelerar a recuperação da dívida de 12 milhões. A equipe se comprometeu a colaborar para encontrar soluções que não comprometam o funcionamento do hospital, destacando a importância de regularizar as declarações fiscais e garantir a continuidade das operações.
- Conforme combinado em reunião, a Recuperanda deverá esclarecer as dúvidas e questionamentos apresentados pela AJ, além de ajustar os documentos e enviar os documentos pendentes até a próxima reunião periódica, que acontecerá em **maio de 2025**.



DOCUMENTOS PENDENTES – NOVEMBRO E DEZEMBRO 2024

Após profunda análise sobre os demonstrativos contábeis disponibilizados, quais sejam, Balancete, livro razão e Extrato bancários, segue a listagem de documentos pendentes para os meses de novembro e dezembro de 2024:

- **Folha de pagamento:** disponibilizar os arquivos da Folha de Pagamento e seus resumos, bem como os contratos de prestação de serviços dos médicos.
 - i. Folha de Pró-labore ou Notas Fiscais de prestação de serviços dos Sócios e comprovantes de pagamento do período de **novembro e dezembro de 2024**;
 - ii. Folhas de pagamento de Colaboradores de novembro de 2024 e comprovantes dos pagamentos dos meses **novembro e dezembro de 2025**;
 - iii. Informações sobre a existência de eventual terceira empresa, por exemplo, Santa Izildinha Ambulatório Ltda, CNPJ nº 50.672.403/0001-55, detentoras dos registros de funcionários da Master Clin;
- **Imobilizado:** a Recuperanda informou que está contratando Empresa especializada para inventariação e avaliação de todos os seus bens. Dessa forma, é necessário encaminhar os dados da referida Empresa, bem como os documentos que comprovem os esforços da Devedora quanto a valoração de seus imobilizados, além do prazo para a conclusão deste trabalho. Existe
- **Contábeis:** disponibilizar a DRE e Ebitda mensal e acumulado, referente aos meses de **novembro e dezembro de 2024**.
- **Financeiros:** disponibilizar o fluxo de caixa mensal e acumulado dos meses de novembro e dezembro de 2024.
 - i. Todos os extratos bancários do período de **novembro e dezembro de 2024**; (em ausência; Banco Santander e Banco não identificado que faz transações entre contras com o banco Everblue);
 - ii. Composição detalhada da conta de clientes a receber;
 - iii. Composição detalhada dos fornecedores;
 - iv. Relatório de controle de estoques;
- **Fiscais:** disponibilizar comprovantes dos pagamentos dos impostos mensais; **novembro e dezembro de 2024**.
 - i. Informações relativa aos impostos apurados mensalmente, mencionando tributo, valor e data de vencimento;
 - ii. Composição detalhada dos Tributos compensados no mês e o saldo a recuperar;
 - iii. Composição detalhada do passivo tributário, individualizando por tributo, competência e valor;
 - iv. Relatório de “pesquisa de situação cadastral” emitido pelo site da Receita Federal do Brasil que contemplem informações relativos aos tributos federais (Receita Federal e Previdência Social);

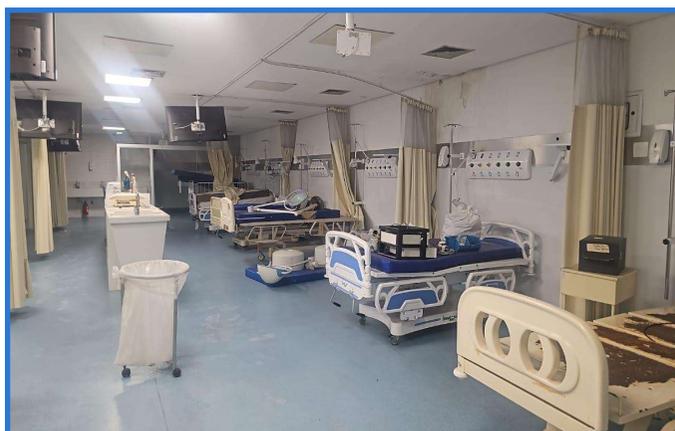
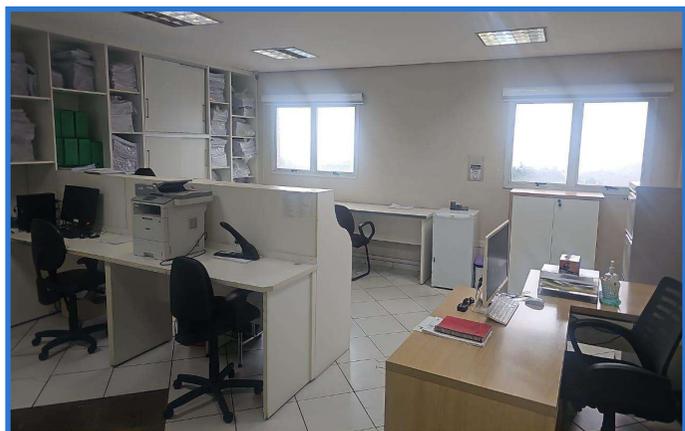
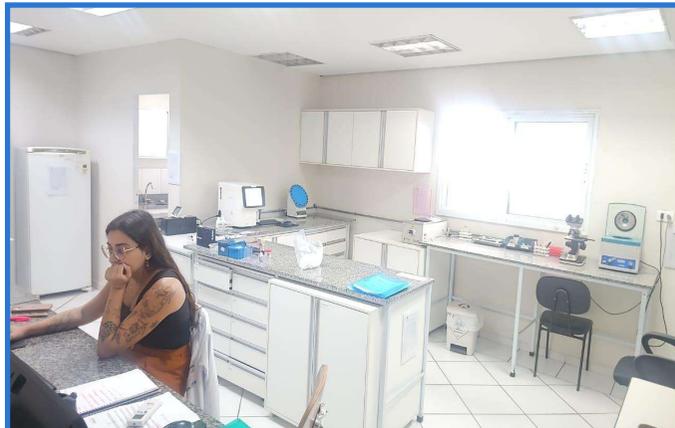


QUESTIONAMENTOS – NOVEMBRO E DEZEMBRO 2024

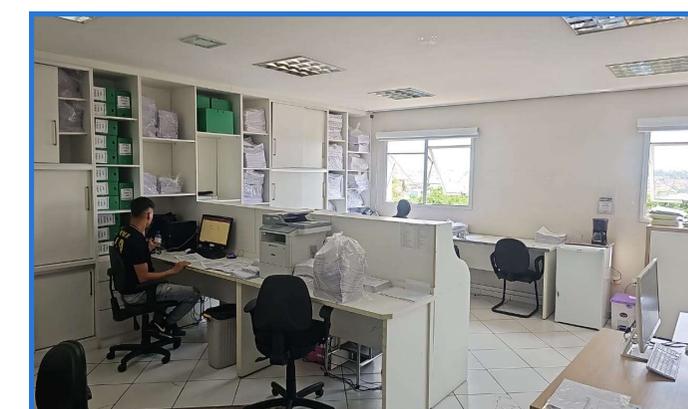
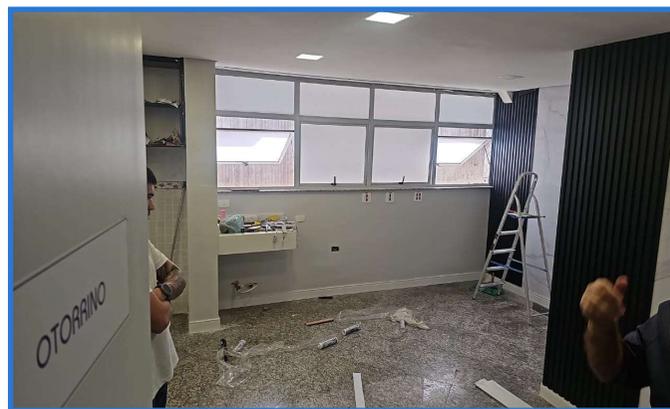
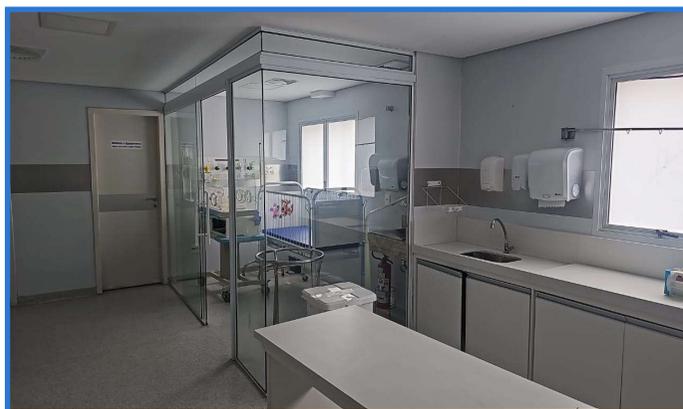
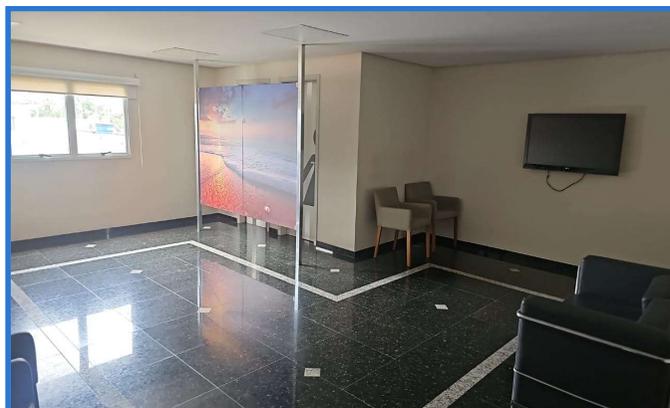
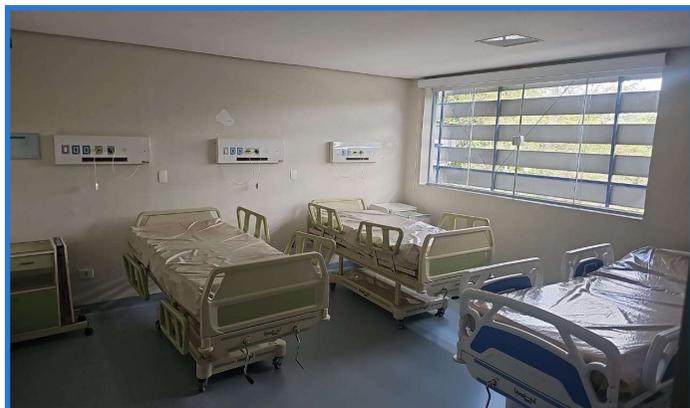
Após profunda análise sobre os demonstrativos contábeis disponibilizados, quais sejam, Balancete, livro razão, DRE, EBITDA e Extrato bancários, seguem os questionamentos para que a Recuperanda esclareça devidamente sobre as seguintes movimentações:

- Esclarecer as retiradas do sócio Edson serem lançadas com histórico de pró-labore em novembro de 2024. Conforme informado anteriormente, as retiradas referem-se à prestação de serviço, afinal os valores são referente ao pró-labore ou prestação de serviço? Necessário o envio dos documentos que embasem o esclarecimento, seja por meio de Nota fiscal ou folha de pró-labore.
- Qual o motivo da ausência de depreciação dos equipamentos de informática?
- Por qual motivo existem colaboradores sem registro? Trata-se de autônomo? Prestadores de serviço?
- Quando será realizada uma análise na conta de “duplicatas a receber”, para identificar possíveis perdas?
- Por qual motivo não existe o registro contábil de todas as contas bancárias em nome do hospital?
- Qual o motivo do aumento volumoso em estoques em novembro e dezembro de 2024, visto que o hospital se encontrava com as atividades paralisadas?
- Esclarecer a ausência de custos dos serviços prestados em outubro e dezembro de 2024.
- Esclarecer as transferências recebidas na conta da Everblue, agência 0001, C/C 280062-1 com remente “Master Clin” nos dias 16, 19 e 23 de dezembro de 2024, sendo que foram indicadas pela contabilidade como eventuais receitas não contabilizadas.
- Grande parte do saldo alocado na rubrica “duplicatas a receber” provem de anos anteriores, devendo a Recuperanda analisar a expectativa de recebimento deste saldo. Na reunião presencial realizada em 19/07/2024, o Sócio Edson afirmou desconhecer o volumoso montante a receber e em sequência, na data de 09/10/2024, a Recuperanda informou que “Não existe a composição, porém, faremos uma análise acerca dos recebíveis para identificarmos prováveis percas no recebimento”. Existe uma previsão de quando será feita a análise indicada pela Recuperanda?

FOTOS – VISITA REALIZADA EM 13/03/2025



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 13/03/2025



QUESTÕES PROCESSUAIS

QUESTÕES PROCESSUAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo n.º: 1070290-77.2024.8.26.0100

Recuperandas: Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LREF, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei n.º 11.101/05 (LREF)
07/05/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
05/07/2024	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
11/07/2024	Publicação do deferimento no Dje	
23/09/2024	Publicação do 1º Edital no Dje	art. 52, §1º
08/10/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
09/09/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
21/01/2025	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	art. 53, § único
25/09/2024	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ (15 dias da apresentação do PRJ)	art. 22, II, h
20/02/2025	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
09/01/2025	Disponibilização do 2º Edital pela AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
14/02/2025	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
26/02/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores	art. 36
02/12/2024	Prazo limite para a 1ª convocação da AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ (90 dias após instalação da AGC)	art. 56, §9º
01/01/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional,)	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em decisão de fls. 384, o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial em 4,5% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, que deverão obedecer o seguinte fluxo de pagamentos:

- Pagamento retroativo, desde a nomeação do Administrador Judicial, com a primeira parcela prevista para agosto/2024 – vencimento em 10/09/2024;
- Três primeiras parcelas no valor de R\$ 4.000,00 cada e as 33 parcelas restantes no valor de R\$ 7.592,71;
- O valor informado é líquido de impostos retidos na fonte;
- Despesas com transporte serão reembolsadas pela Recuperanda;
- Diante da inconsistência do passivo apresentado pela Recuperanda, caso o endividamento aumente consideravelmente, a AJ se reservou ao direito de requerer remuneração complementar.

Caso a RJ porventura se encerre antes, a Recuperanda deverá pagar a diferença do remanescente junto com a última parcela a ser paga.

No momento, a parcela relativa ao mês de março/2025, vencida no dia 31 do referido mês, ainda não foi completamente adimplida pela Recuperanda.

Competência	Valor	Vencimento	Status
Ago/24	R\$ 4.000,00	10/09/2024	Pago
Set/24	R\$ 4.000,00	30/09/2024	Pago
Out/24	R\$ 4.000,00	30/10/2024	Pago
Nov/24	R\$ 7.592,71	30/11/2024	Pago
Dez/24	R\$ 7.592,71	30/12/2024	Pago
Jan/25	R\$ 7.592,71	31/01/2025	Pago
Fev/25	R\$ 7.592,71	28/02/2025	Pago
Mar/25	R\$ 7.592,71	31/03/2025	Pago Parcial
Abr/25	R\$ 7.592,71	30/04/2025	Pendente

Obrigada!

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia.com.br



rj.masterclin@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184
+55 (11) 2844-2446

excelia 